



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Germano Zanandrea, 1068
Centro – CEP 99650-000
Fone: (54) 36132180
E-mail: conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com
Benjamin Constant do Sul - RS

RESOLUÇÃO CME Nº 033/2026, de 23 de julho de 2026.

Regulamenta a obrigatoriedade da Educação das Relações Étnico- Raciais (ERER) e da Educação Escolar Quilombola (EEQ) no âmbito do Sistema Municipal de Benjamin Constant do Sul – RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 9.394/96 (LDB), nº 10.639/03, nº 11.645/08, nº 11.274/06; no Parecer CNE/CP nº 003/04, no Parecer CNE/CEB nº 02/07, no Parecer CNE/CEB nº 16/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 01/04; nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012); na Lei Municipal nº 1.586, de 25 de abril de 2013, que institui o Sistema Municipal de Ensino, e na Lei Municipal nº 1.592, de 09 de maio de 2013, que reestruturou este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e fixar normas para a regulamentação da obrigatoriedade da **Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)**, do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, e da **Educação Escolar Quilombola (EEQ)** no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul – RS.

Art. 2º A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Educação Escolar Quilombola terão como objetivo a difusão e produção de conhecimentos, saberes, valores e práticas sociais que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial e territorial, tornando-os capazes de interagir e assegurar o respeito aos direitos legais, a valorização das identidades, a preservação da memória e do patrimônio cultural, na busca do combate ao racismo e da consolidação da democracia.

Art. 3º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como as especificidades da Educação Escolar Quilombola, serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, com especial ênfase nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas considerando o que orientam as Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Germano Zanandrea, 1068
Centro – CEP 99650-000
Fone: (54) 36132180
E-mail: conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com
Benjamin Constant do Sul - RS

Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para a Educação Escolar Quilombola.

Art. 4º A Educação das Relações Étnico-Raciais e a Educação Escolar Quilombola deverão ser desenvolvidas no cotidiano das Unidades Escolares, a fim de:

- I – proporcionar aos professores e estudantes condições para refletirem, decidirem e agirem com base no respeito às diferenças e na valorização da diversidade étnico-racial e das comunidades quilombolas;
- II – divulgar e reconhecer a importância dos diferentes grupos étnico-raciais e das populações quilombolas na construção histórica, social, econômica e cultural do município, do estado e da Nação brasileira;
- III – promover a participação ativa das comunidades negras, indígenas e quilombolas na elaboração e vivência de práticas pedagógicas que contemplem a diversidade no ambiente escolar;
- IV – respeitar o direito das comunidades quilombolas de manterem e desenvolverem suas manifestações culturais, memórias, oralidades, tradições e modos de vida no processo educativo.

Art. 5º As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino deverão contemplar, em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) e nos Planos de Estudo:

- I – conceitos, conteúdos, atitudes, memórias e saberes tradicionais a serem desenvolvidos na ERE e na Educação Escolar Quilombola;
- II – estudos, diagnóstico local e mapeamento de indicadores das populações atendidas para o enfrentamento ao racismo, ao preconceito e às desigualdades sociais e educacionais;
- III – estratégias de ensino que articulem as experiências de vida dos estudantes e das comunidades com o conhecimento escolar, garantindo aprendizagens significativas;
- IV – práticas pedagógicas interdisciplinares contínuas ao longo do ano letivo, direcionadas ao estudo da contribuição de africanos, povos indígenas e comunidades quilombolas no cenário local, regional, nacional e global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Germano Zanandrea, 1068
Centro – CEP 99650-000
Fone: (54) 36132180
E-mail: conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com
Benjamin Constant do Sul - RS

Art. 6º Para assegurar a efetivação da EREER e da Educação Escolar Quilombola, o Sistema Municipal de Ensino, por meio de suas mantenedoras, deverá garantir às Unidades Escolares:

- I – condições materiais, pedagógicas, tecnológicas e financeiras, além de acervo bibliográfico e didático atualizado referente à temática étnico-racial e quilombola;
- II – formação continuada para todos os profissionais da educação com foco na diversidade étnico-racial, na história e nas especificidades da Educação Escolar Quilombola.

Art. 7º O Sistema Municipal de Ensino estabelecerá canais permanentes de diálogo e cooperação com lideranças das comunidades quilombolas, movimentos sociais e culturais negros e indígenas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABs) e Instituições de Ensino Superior, visando colher subsídios e qualificar os PPPs, currículos e projetos pedagógicos.

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino buscará parcerias institucionais e acadêmicas para o desenvolvimento de pesquisas, produção de materiais didáticos contextualizados e fortalecimento teórico-metodológico voltado à valorização das identidades afro-brasileiras, indígenas e quilombolas.

Art. 9º Fica REVOGADA a Resolução Nº 27, de 15 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Benjamin Constant do Sul, 23 de julho de 2026.

Aprovado por unanimidade em 23 de julho de 2026, conforme Ata CME nº 004/2026.

Conselheiros Presentes:

Adriana Besson Viater

Adriane Lolatto

Andréia de Paula Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Germano Zanandrea, 1068
Centro – CEP 99650-000
Fone: (54) 36132180
E-mail: conselhomunicipaleducaobcs@gmail.com
Benjamin Constant do Sul - RS

Angela Capellari Lolatto
Cassiano de Lima
Eliange Maria Jacomoni Sadoski
Glacir Sonda
Idiane Coser
Joanna Becker Machado
Josiane Tochetto
Liamara Solange Mezzomo
Luciana Girelli
Marciano de Paula
Marcos Garcia
Maurício Girelli
Neli Mezzomo Tonatto
Paula Somensi de Góes
Rafael Capellari
Raquel Capellari
Rita de Fátima Mezzomo
Silvana Besson
Silvane Toniolli
Soriane Aparecida Segat
Vanessa Stieven Baldo


Vanessa Stieven Baldo
Presidente do CME